



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

[www.pompeia.sp.gov.br](http://www.pompeia.sp.gov.br) - [pmp@pompeia.sp.gov.br](mailto:pmp@pompeia.sp.gov.br)

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

## DECRETO N.º 3.788, DE 20 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA O USO DA FAIXA DE DOMÍNIO DAS ESTRADAS PMP-338 E PMP-417

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

ARTIGO 1.º - Fica autorizado o uso, por tempo indeterminado, precário e não indenizável, das faixas de domínio das Estradas PMP-338 e PMP-417 pela empresa Clealco Açúcar e Álcool S.A., CNPJ 45.483.450/0001-10, com sede no entroncamento da Rodovia SP-425 com a SP-463, Município e Comarca de Clementina-SP, para a implantação, sem nenhum ônus e responsabilidade para o Município, de uma adutora de vinhaça integrada ao processo de fertirrigação das lavouras canavieiras cultivadas na área abrangida pela unidade da empresa instalada no Parque Industrial do Município de Queiroz-SP, conforme o memorial descritivo assinado pelo engenheiro Edson Koji Watanabe e anexo ao processo autuado e arquivado na Assessoria Jurídica.

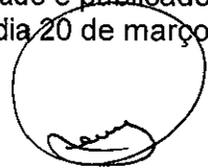
ARTIGO 2.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 20 de março de 2008.

  
ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,  
afixado e publicado no lugar público de costume  
no dia 20 de março de 2008.

  
JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Diretor de Documentação e Atos Oficiais